



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**LEI N° 713, DE 24 DE MAIO DE 2018**

**Dispõe sobre a denominação da Praça Rotary Club de Cláudia e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Rotary Club de Cláudia a rotatória de entroncamento das Avenidas Juscelino Kubitschek e Marechal Cândido Rondon, entrada da Cidade de Cláudia/MT.

**Art. 2º** Fica cedido o espaço e autorizado o Rotary Club local a erigir o Marco Rotário, representativo da identidade visual da instituição.

**Art. 3º** O Rotary Club de Cláudia se responsabilizará pelo paisagismo e a conservação da Praça concedida.

**Art. 4º** O projeto do paisagismo de que trata o artigo anterior será submetido à aprovação do Departamento de Engenharia da Prefeitura, e a conservação, à supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 5º** A cessão prevista no Art. 2º terá vigência condicionada ao cumprimento das obrigações constantes do Art. 3º, sendo revogada de ofício pelo Poder Executivo no caso de descumprimento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**  
**CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 24 de maio de 2018.

  
**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal